



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 22/09/26

LEI Nº 6.347, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra a “Semana Municipal da Adoção, Proteção, e Bem-Estar Animal”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei poderá entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 18 de setembro de 2026.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
MEIRELES:124935517 WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.09.21 13:33:13
-03'00'

61

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal